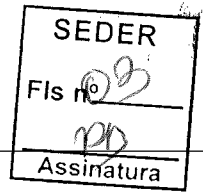


DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.*(Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015)***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****Data: 26/02/2019 Nº 013/2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 14 da Lei nº 8666/93)****1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:****U.G – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL****2 - OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA AGROTINS 2019, ATRAVES DE COMPRA DIRETA.

3 - RECURSOS VINCULADOS: (Indicar n.º do contrato, agência, n.º da conta corrente).

FONTE DE RECURSOS: 0010.00.199

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

As novidades no setor do agronegócio brasileiro ganham mais evidência na Agrotins – Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins. A cada edição, a maior feira da região Norte do Brasil, leva informações para milhares de pecuaristas, agricultores, empresários e é responsável pela movimentação de milhões em negócios. Para facilitar o acesso a essas novas tecnologias, instituições financeiras presentes na feira oferecem condições especiais de financiamento.

A Agrotins acontece, anualmente, dentro do Centro Agrotecnológico, ocupando 60 hectares de sua área total, onde são instaladas unidades demonstrativas de campo, área para dinâmicas, estandes, estacionamento, praça de alimentação, vias de circulação, auditório e demais edificações de apoio.

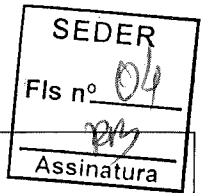
A Agrotins coloca o Tocantins na vanguarda das discussões sobre as novas formas de produção sustentável. Reconhecida nacionalmente como um evento técnico relevante para a divulgação das novidades da área, tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

Seu público-alvo é composto por: **Produtores rurais; Técnicos; Pesquisadores; Estudantes; Empresários ligados ao agronegócio.**

A Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, participa de todas as edições, num espaço no qual expõem ações de toda a Prefeitura. Assim justificamos a aquisição dos materiais deste Termo de Referência para dar início as atividades para a realização da Agrotins 2019.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Natureza Despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
3300.20.606.1115.4537	33.90.30	0010.00.199	20190769	3100

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.*(Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015)*

OBS.:

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	QTD	Unid	Especificações	Vlr Unit R\$	Vlr Total Estimado
1	2	ROLO	TELA SOMBRITE VERMELHA 35%	984,00	1.968,00
2	3	ROLO	TELA SOMBRITE PRETA 50%	884,00	2.652,00
3	3	ROLO	TECIDO JUTA CRUA	499,00	1.497,00
4	2	ROLO	FILME AGRÍCOLA	2.250,00	4.500,00
5	200	METRO	GRAMA ESMERALDA	8,50	1.700,00

R\$ 12.317,00**7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:****R\$ 12.317,00 (doze mil e trezentos e dezessete reais)****3 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:**

Os materiais deverão ser entregues até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura de Palmas, localizado na QUADRA 112 SUL, RUA SR1 LOTE 28, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00h às 18:00 h. Telefone 3218-5471

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência garantia;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da SEDER, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizar-se pela despesa dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

- Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

(Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015)

SEDER
Fls nº 05
Assinatura

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - Responsável pela elaboração desta solicitação de compras e do Termo de Referência.
Data 27/02/2019
Creusa Alves dos Santos
Gerente de Gestão e Finanças
Mat.: 144001/SEDER
Carimbo e assinatura

12 - Validação Orçamentária - Financeira.
Data 27/02/19
Rejane Barros Cavalcante
Diretor de Gestão e Finanças
Mat.: 144071/SEDER
Carimbo e assinatura

13 - Setor Solicitante.
Creusa Alves dos Santos
Gerente de Gestão e Finanças
Mat.: 144001/SEDER
Carimbo e assinatura

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.
Data 27 / 02 / 2019
Carimbo e assinatura

15 – Ordenador de despesas:
Em atenção ao disposto no art. nº 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns) c/c art. nº 30, inciso V, do Decreto Federal nº 5.450/05, (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns) na condição de Ordenador de Despesas, **aprovo** esta Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência e **autorizo** realização desta despesa.
Declaro, atendendo o art. nº 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual 2018/2021, e contida na Lei Municipal nº 2.367/18 (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018) e está contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, recentemente aprovada pelo Poder Legislativo de Palmas.
Data: ____/____/____
Roberto Jorge Sahilim
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat.: 113.009.548/SEDER
Carimbo e assinatura